

Prefeitura Municipal
São Miguel dos Campos

LEI Nº 995/95

De 18 de Outubro de 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO O PRÓPRIO PÚBLICO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolar Municipal Maria Abigail Correia de Sá, o Próprio Público, localizado neste Município, no Loteamento Senador Rui Palmeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 18 de Outubro de 1995.

HUMBERTO MAIA ALVES
PREFEITO

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 18 de Outubro de 1995.

X Maria Edilma Martins dos Santos
Maria Edilma Martins dos Santos
Ass. de Administração